



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: 85 3332 6120 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

## **EDITAL Nº 39/2021**

### **CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 11/2021 - 11/2023.**

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32; Estatuto e Resoluções Consuni nº 38/2014 e nº 41/2016, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a consulta para a escolha de membros representantes dos cursos de graduação (titulares e suplentes) para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 1º Podem se inscrever para compor a CPPD enquanto representantes dos cursos de graduação os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, em regime de dedicação exclusiva e lotados nos Institutos que abrigam os cursos de graduação correspondentes.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações: a) afastado para programa de Pós-graduação; b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e c) em licença.

Art. 2º A inscrição da candidatura ocorrerá através de e-mail para a Comissão eleitoral estabelecida pelo Instituto no qual os professores são lotados, através do preenchimento e entrega do documento: Ficha de Inscrição (Anexo I).

§ 1º – Os candidatos serão inscritos como representantes de um curso de graduação, formando-se uma chapa com o candidato titular e suplente a representante de um curso do Instituto.

§ 2º - Em cada curso poderão ser eleitas até duas chapas (cada uma com membro titular e suplente) para representar seus docentes na CPPD, conforme o Regimento da Comissão.

§ 3º - Caberá a cada Instituto estabelecer uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo. A Comissão será composta por dois docentes e um técnico administrativo, portariados pela Direção do Instituto, e será responsável por receber as inscrições e recursos do processo, organizar a votação e apuração dos votos, assim como realizar as homologações de inscrição e resultados, publicando os mesmos e comunicando à CPPD, que reunirá os dados por Instituto e pedirá à Reitoria a confecção de Portaria nomeando os membros eleitos para o novo mandato.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo II).

Art. 4º As inscrições ocorrerão nos dias 01 a 03 de novembro de 2021 até as 23h59min, através do e-mail divulgado pela Comissão Eleitoral do Instituto do docente.

Art. 5º No dia 04 de novembro de 2021 será publicada no site do Instituto a homologação das respectivas inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até o dia 05 de novembro de 2021 até as 23h59min, no mesmo e-mail indicado para as inscrições.

Parágrafo Único. A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue à Comissão eleitoral do Instituto no qual os professores objeto da impugnação são lotados. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 7º No dia 08 de novembro de 2021 será publicada no site do Instituto a relação definitiva das inscrições das chapas deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento das respectivas candidaturas.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 9º A ordem das candidaturas na célula eleitoral será definida por sorteio.

## **II - DAS ELEIÇÕES:**

Art. 10 Poderão votar na eleição: Os servidores docentes efetivos lotados no Institutos;

§ 1º – Estão excluídos da votação os docentes afastados, em férias ou em licença no momento da eleição.

§ 2º - Cada instituto deve definir a modalidade de votação nas chapas regularmente inscritas, respeitando as representações por curso.

Art. 11 Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos da categoria de servidor docente.

§ 1º Para os fins deste edital consideram-se válidos os votos atribuídos às candidaturas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Serão consideradas vencedoras em cada curso as duas chapas que alcançarem o maior índice de votação.

§ 3º Em caso de empate ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da Unilab e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

## **III - DA VOTAÇÃO:**

Art. 12. Caberá a Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto definir os mecanismos mais adequados e o formato da cédula de eleição para que seja garantido o sigilo do voto.

Parágrafo único. Na montagem das células eleitorais é fundamental que sejam identificados de quais cursos as chapas inscritas se candidatam como representantes.

Art. 13. A votação ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2021 até as 23h59min através do sistema definido pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 14. Terminada a votação proceder-se-á a apuração dos votos, sendo ao final divulgado o resultado parcial da eleição no site do Instituto.

**IV - RECURSOS:**

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até o dia 16 de novembro de 2021 até as 23h59min, novamente através do e-mail da Comissão do Processo Eleitoral do Instituto.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no site do Instituto.

Art. 17. Após finalizado o prazo de recursos o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 17 de novembro de 2021 no site de cada Instituto.

**V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Redenção, 31 de agosto de 2021

**Profa. Cláudia Ramos Carioca**  
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 01/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0329869** e o código CRC **39C93AC1**.

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO****PROCESSO ELEITORAL PARA INTEGRANTE DA CPPD/UNILAB**

CURSO	
CANDIDATO (TITULAR)	
CANDIDATO (SUPLENTE)	

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital N° XX/2021, que estabelece os termos para eleição DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) PARA O BIÊNIO 11/2021 - 11/2023.

Obs.: A Comissão do Processo Eleitoral de cada Instituto responderá o e-mail de inscrição, indicando o recebimento do mesmo e servindo como comprovante para os inscritos.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

#### ITEM ATIVIDADE DATA

- 01 Inscrições dos candidatos 01 a 03/11/2021
- 02 Homologação das inscrições 04/11/2011
- 03 Impugnação das candidaturas 05/11/2011
- 04 Publicação da relação definitiva das inscrições 08/11/2011
- 05 Votação 09 e 10/11/2011
- 06 Publicação do resultado parcial da consulta 11/11/2011
- 07 Recurso contra o resultado parcial 16/11/2011
- 08 Divulgação do resultado final 17/11/2011